Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 79/2022

18 de abril de 2022

Processo nº 23117.019687/2022-69

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
MATEMÁTICA FINANCEIRA: APLICAÇÃO ÀS DECISÕES DE FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO E CONSUMO.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Matemática Financeira: aplicação às decisões de financiamento, investimento e consumo,** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes do curso de Ciências Contábeis e Administração da FACES/UFU que cursaram com aproveitamento a disciplina Matemática Financeira	01	FACES/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis e/ou Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES) da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, essencialmente no período noturno, pois durante a realização do projeto haverá um curso que será ofertado durante o período noturno por uma semana (de segunda a sexta). Nesse curso é relevante a participação do bolsista que desenvolverá a atividade de monitor. O Bolsista não precisa ter disponibilidade todos os dias no período noturno, mas é necessário que tenha disponibilidade de pelo menos dois dias na semana (entre segunda e sexta) no período noturno. A previsão é realizar a maioria das atividades presencialmente, isso levando em consideração a retomada das atividades presenciais na UFU.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades que poderão ocorrer online.

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cmatematicafinanceira@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 79**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em um único **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A primeira etapa do processo de seleção dos candidatos será realizada a partir da verificação da entrega documental conforme item 4. Os candidatos que não entregarem a documentação completa no período de inscrição serão eliminados do processo de seleção.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. A segunda etapa do processo de seleção será realizada a partir da análise do Quadro de compatibilidade horária (anexo II). Nessa etapa será eliminado o candidato que não apresentar disponibilidade de pelo menos dois dias na semana (entre segunda e sexta) no período noturno.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será realizada a partir da análise do Histórico Escolar, a qual especificamente levará em consideração o rendimento do candidato (CRA e nota na disciplina matemática financeira). A Nota Final do processo de seleção será composta pela média conforme Quadro a seguir:

Item	Descrição	Peso	Equação de Cálculo	Pontuação Máxima	Comprovação
1	CRA Geral	0,5	Peso x CRA do Discente	50,00	Histórico escolar
2	Nota na disciplina Matemática Financeira	0,5	Peso x Nota Final na Disciplina Matemática Financeira	50,00	Histórico escolar
Pontuação Máxima				100 pontos	

8.2. Caso ocorra empate na pontuação entre os candidatos será adotado os critérios de desempate na seguinte ordem:

8.2.1. Maior nota na disciplina matemática financeira;

8.2.2. Maior nota no CRA;

8.2.3. Maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cmatematicafinanceira@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	18/04/2022 a 09/05/2022
Inscrições	18/04/2022 a 09/05/2022
Análise documental	10/05/2022
Avaliação	10/05/2022
Resultado Parcial	11/05/2022
Recebimento dos Recursos	13/05/2022
Resultado Final	16/05/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 8 (oito) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: josilene@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530013** e o código CRC **68F4956C**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A compreensão e conhecimentos de matemática financeira se torna relevante, pois, ela estuda o comportamento do dinheiro no tempo (ARAÚJO, 1992; HAZZAN; POMPEO, 2004; TOSI, 2008), especificamente lida com cálculos relacionados à utilização de fórmulas matemáticas, porcentagens, juros e descontos, séries de pagamentos e amortizações de dívidas (GRANDO; SCHNEIDER, 2010). A matemática financeira permite comparar diversas alternativas de empréstimos, financiamentos e investimentos, decidindo assim pelas mais vantajosas. Permite também planejar e administrar os fluxos de caixa com a aplicação das taxas de juros de cada período, para se levar em conta o valor do dinheiro no tempo (TOSI, 2008).

Considerando que parte significativa da população, assim como micro e pequenas empresas apresentam dificuldades na gestão do dinheiro, especialmente quando se trata de decisões financeiras, como empréstimos e financiamentos (ASSAF NETO, 2009; ASSAF NETO; LIMA, 2017), se torna importante a realização de eventos/atividades que levem esse tipo de conhecimento a comunidade externa em geral. Assim, a universidade, através da integração entre alunos, técnicos, professores, empresários, profissionais de instituições financeiras, de crédito e do comércio, auxilia futuros e atuais gestores a otimizar os recursos financeiros e a alcançar a eficácia dos negócios. Portanto durante a realização deste projeto espera-se que o bolsista tenha aprimorado seus conhecimentos adquiridos na disciplina de matemática financeira e vivenciado situações práticas e interações com o público externo.

JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento do projeto de extensão "Matemática Financeira: aplicação às decisões de financiamento, investimento e consumo." Demandará atividades/tarefas que poderão ser desenvolvidas com êxito por um aluno de graduação. Especialmente a atividade de monitoria durante a realização dos eventos (cursos e palestra) é uma atividade que engrandece o referido projeto de extensão e permite que o aluno bolsista tenha experiência com a prática de ensino, aplicação dos conceitos e fundamentos estudados na disciplina de matemática

financeira. A experiência do aluno bolsista no referido projeto será relevante na sua formação profissional, onde o mesmo também terá a oportunidade de criar novas relações com profissionais que exercem atividades relacionadas aos temas discutidos.

OBJETIVOS:

GERAL

Permitir um intercâmbio do aluno bolsista com a sociedade oferecendo-lhes situações vivenciais e práticas quanto ao uso da matemática financeira nos negócios e no dia a dia pessoal.

ESPECÍFICOS

a) Aperfeiçoar o aprendizado e conhecimentos adquiridos na disciplina matemática financeira;

b) Adquirir experiência prática quanto as atividades de ensino;

c) Possibilitar a interação com o público externo à UFU, onde relações profissionais e de trabalho poderão surgir.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comprometido com as atividades que se propõe a realizar; ser responsável no cumprimento das atividades; ser comunicativo; ter facilidade com os cálculos de matemática financeira, especialmente com o uso da HP12C.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Reuniões com o coordenador e demais participantes do projeto.

b) Divulgação dos eventos que serão oferecidos durante a execução do projeto (palestras, curso, minicurso).

c) Organização dos eventos (curso, minicurso e palestra).

d) Realizar e validar a inscrição dos participantes em cada evento (palestras, curso, minicurso).

e) Trabalho como monitor durante a realização dos eventos (palestras, curso, minicurso).

f) Registro no SIEX dos participantes de cada evento (palestras, curso, minicurso), pois, eles receberão certificados.

g) entre outras

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa terá contribuição com o(a) aluno(a) no sentido de alinhar o benefício da aprendizagem com a oportunidade de aumentar sua renda familiar. Isso é um ponto importante, visto que alguns alunos da UFU passam por situações financeiras precárias. Nesse sentido, o aluno bolsista terá dois benefícios conjuntos ao participar desse projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						

20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**
Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura